

**EDITAL Nº 057 /2022/CEST**

**A FACULDADE SANTA TEREZINHA (CEST)** mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - MA, considerando o disposto no Art. 27, Parágrafo Único, do Regimento desta IES, e na Resolução nº 071/2009 – CEPE, Consolidada, torna públicos os procedimentos e as normas para oferta de vagas a candidatos interessados em cursar, na forma de Disciplinas Isoladas, como **Aluno Especial**, disciplinas ofertadas nos Cursos de Especialização em **Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**, **Tricologia e Terapia Capilar e Planejamento e Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição**.

## **1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO**

- 1.1** A admissão do interessado em cursar, na forma de Disciplina Isolada, como Aluno Especial, uma disciplina ofertada no âmbito dos Cursos de Especialização citados, será feita mediante requerimento protocolado na Central de Atendimento, análise e aprovação pela Coordenação do Curso, até o limite das vagas fixadas.

## **2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DA DISCIPLINA**

- 2.1** Serão oferecidas as vagas ociosas nas disciplinas abaixo, integrantes das estruturas curriculares dos referidos cursos, conforme especificação:

**I – Disciplina de Ética, Bioética, Morte Encefálica e Doações de Órgãos**, no Curso de Especialização em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI);

**II – Disciplina de Anatomia e Fisiologia do Sistema Piloossebáceo**, no Curso de Especialização em Tricologia e Terapia Capilar;

**III – Disciplina de Planejamento e Gestão de UAN**, no Curso de Especialização em Planejamento e Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição.

- 2.2** As disciplinas funcionarão com aulas quinzenais, obedecendo aos seguintes horários:

**I - Às sextas-feiras**, no horário das 13h30min às 22h30min e, aos sábados, das 8h às 18h20min, para o Curso de Especialização em **Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**;

**II - Às sextas-feiras**, no horário das 18h às 22h20min e, aos sábados, das 13h30min às 17h40min, para os Cursos de Especialização em **Tricologia e Terapia Capilar e Planejamento e Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição**.

- 2.3** Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de impossibilidade de deslocamento de professor de outra localidade ou por fator superveniente.
- 2.4** As aulas serão realizadas na Faculdade Santa Terezinha - CEST, situada à Av. Casemiro Júnior, nº 12, Anil, São Luís - MA, obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos na categoria de Aluno Especial tomarão conhecimento formal no ato da matrícula em determinada disciplina.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, na Central de Atendimento da **Faculdade Santa Terezinha – CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior Nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8008, conforme os períodos abaixo:
- I – De 20 a 23/09/2022**, para as disciplinas ofertadas nos Cursos de Especialização em **Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Tricologia e Terapia Capilar**;
- II – De 20/09 a 05/10/2022**, para a disciplina ofertada no Curso de Especialização **Planejamento e Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição**.
- 3.2** Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em curso superior da Faculdade Santa Terezinha – CEST ou de outras instituições, bem como profissionais graduados.
- 3.3** A inscrição na disciplina ofertada será por meio eletrônico, via e-mail da Central de Atendimento, [centraldeatendimento@cest.edu.br](mailto:centraldeatendimento@cest.edu.br), ao qual serão anexados os documentos abaixo digitalizados:
- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido sem rasuras, datado e assinado;
  - Declaração da instituição de origem de que está regularmente matriculado em curso superior, no caso de alunos de outras instituições;
  - Histórico escolar do curso superior em andamento para alunos da faculdade ou externos;
  - Documento de identidade;
  - CPF.
- 3.4** A inscrição na disciplina também poderá ser feita presencialmente, no caso do candidato ter dificuldade de acesso ao meio eletrônico, com apresentação dos originais da documentação.

- 3.5** A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4 DA SELEÇÃO**

- 4.1** A seleção dos candidatos será feita por meio da análise do Histórico Escolar apresentado e sua correlação com a disciplina requerida;
- 4.1.1** Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas e sua correlação com a disciplina requerida.

#### **5 DO RESULTADO**

- 5.1** A divulgação do resultado ocorrerá imediatamente após a análise do Histórico Escolar, momento em que deverá efetuar a sua matrícula na disciplina.

#### **6 DO INVESTIMENTO**

- 6.1** O valor da Matrícula corresponderá ao valor da disciplina ofertada, que levará em conta o curso e a carga horária da mesma, sendo disponibilizado na Central de Atendimento e no Setor Financeiro da Faculdade.

#### **7 DA MATRÍCULA**

- 7.1** A Matrícula do candidato selecionado como Aluno Especial de Disciplina Isolada realizar-se-á na **Secretaria Acadêmica, de forma presencial**, após a divulgação do resultado da análise do Histórico Escolar, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo ser instruída com a seguinte documentação:

##### **7.1.1 Do Aluno**

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Documento de identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de pagamento da Matrícula;

#### **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** O **CEST** se reserva o direito de não oferecer qualquer das disciplinas objeto deste edital, quando o número de inscritos for **inferior ao estabelecido no**

**Projeto Pedagógico do Curso**, caso em que a taxa de matrícula será devolvida.

- 8.2** O início de cada disciplina seguirá conforme o cronograma previsto para o Curso no qual será ofertada.
- 8.3** A matrícula como Aluno Especial em Disciplina Isolada ofertada não confere ao matriculado o título de Especialista, contudo, este poderá solicitar seu Aproveitamento quando devidamente matriculado como aluno regular no Curso no qual cursou a disciplina, desde que seja ofertada uma nova turma.
- 8.4** A matrícula como Aluno Especial em Disciplina Isolada não assegura ao matriculado vaga no Curso de Especialização no qual foi ofertada a disciplina ou em qualquer outro Curso de Especialização, devendo este se submeter ao processo seletivo conforme edital correlato, quando do seu lançamento.
- 8.5** O aluno matriculado como Aluno Especial deverá cumprir com todas as exigências de avaliação, frequência ao Curso e demais requisitos pertinentes à disciplina, presentes neste Edital, no Regimento Interno, na Resolução nº 071/2009 – CEPE, Consolidada, e no Projeto Pedagógico do Curso, condição para sua aprovação.
- 8.6** A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase da disciplina, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos de pleno direito os atos dela decorrentes, ficando o aluno sujeito a todas as sanções de caráter judicial.
- 8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidas a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Diretoria Acadêmica.

São Luís, 19 de setembro de 2022.

**Profa. Ma. Maria de Nazareth Mendes**

***Diretora Geral***